

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 387/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SMED - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 28.475.852/0001-54, com sede na Rua Joao Chagas Ortins de Freitas, 577, Sala 802 e 812, Cep: 42.710-610, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pelo seu sócio o **Sr. Marcelo Mariani Andrade**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 0504501402, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.389.375-53, residente e domiciliado na Rua Estácio Gonzaga, 98, Apto. 302, Horto Florestal, Cep: 40.295-020, Salvador, BA, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 02 de julho de 2021, o contrato nº 387/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de informação hospitalar, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO**

Resolvem as partes, alterar o Contrato nº 387/2021, para incluir o serviço de Integração entre os sistemas SMPEP e LisNet (Sistema de laboratório), com início em 04 de agosto de 2021 e vigência de 30 dias, conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor total
Implantação e homologação	R\$ 5.600,00

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido, para os devidos fins, que o valor acrescido através deste Termo Aditivo, relativo aos serviços aqui contratados, serão glosados do Contrato 580/2021 da empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA, posto que o Processo Seletivo nº 177/2021 que originou a contratação desta, estabelece em seu item 4.13 que são de sua obrigação o interfaceamento de seu sistema com o sistema do Hospital.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 04 de agosto de 2021.

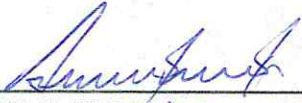
  
José Jorge Uripia  
Presidente  
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde


---


**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

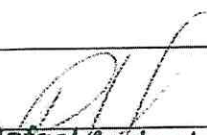
  
Smed - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

### TESTEMUNHAS:

  
NOME E CPF 514.998.385-53

  
NOME E CPF 767.536.895-91  
THAIS FREGA NUNES

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Gerência Administrativa Hospital Manoel Victorino	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SMED	CNPJ: 28.475.852/0001-54
OBJETO DO ADITIVO: Aumento de escopo para integração com o LISNET	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de escopo com início em 04 de agosto de 2021 e vigência de 30 dias, referente ao CTR 387/2021, firmado entre <b>SMED Tecnologia da Informação Ltda e o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS</b>, constitui objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de informação hospitalar para o Hospital Manoel Victorino.</p> <p style="text-align: center;">25 de julho de 2021.</p>	
Solicitante: Rafael Nascimento Andrade	 <b>Rafael Andrade</b> Coordenador de Implantação e Sustentação INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Manoel de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600






**SMED Tecnologia da Informação Ltda.**

**Proposta Comercial: INTS – Integração com  
o sistema LISNET - Hospital Manoel  
Victorino/BA**

**Data-Base: julho/2021**

	SMED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
	Proposta Comercial – INTS – Integração com o sistema LISNET – Hospital Manoel Victorino Data-base: julho/2021

## RESUMO

### 1. Objeto

Integração entre os sistema SMPEP e LisNet(Sistema de laboratório) através do modelo de arquitetura REST para o **Hospital Manoel Vitorino** . A integração consiste em enviar as solicitações de exames do SMPEP para o sistema LisNet e assim que for processado retornar com os resultados para serem apresentados no SMPEP.

### 2. Valores

Descrição	Valor total
Implantação e homologação	R\$ 5.600,00

### 3. Prazos e Condições de Pagamento

- a. **Condições de Pagamento:** 15 dias após assinatura do contrato.

### 4. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de um mês.

Salvador, 14 de julho de 2021.



Marcelo Mariani Andrade

**Sócio Administrador**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SMED -TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 28.475.852/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:35 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **3DDD.8592.4CA5.F2E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20213109659

RAZÃO SOCIAL	
SMED -TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.825.323	28.475.852/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA  
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO  
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 18/06/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica SMED - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 28475852000154, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10033016. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 18/06/2021 08:18:31, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 487363000041493920210618

**Emitida via Internet,** às 08:18:31 hs, do dia 18/06/2021

**Validade:** 90 dias.

**OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.475.852/0001-54

**Razão Social:** SMED TECNOLOGIA DA IFORMACAO LTDA

**Endereço:** R JOAO CHAGAS ORTINS DE FREITAS 577 SALAS 802 E 812 /  
BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42710-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2021 a 26/08/2021

**Certificação Número:** 2021072805054253661105

Informação obtida em 03/08/2021 14:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SMED -TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.475.852/0001-54  
Certidão n°: 11656249/2021  
Expedição: 05/04/2021, às 15:16:15  
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMED -TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.475.852/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.